



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

DECRETO N° 516 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

Ponto Facultativo e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta o Inciso IV do Art 58 da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO: o feriado nacional consagrado a Proclamação da República;

CONSIDERANDO: O contido no Decreto nº 494/2016;

DECRETA:

Art 1º Fica decretado “Ponto Facultativo”, no dia 14 de novembro de 2016.

Art 2º Este Decreto entra em vigor a contar na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Pinheiro Machado,

JOSÉ FELIPE DA FEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Luiz Henrique Chagas da Silva
Secretário da Administração